

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**



5. ORGANIZAÇÃO, UNIDADE SINDICAL E ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO COLETIVA

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 001

5) Organização, unidade sindical e estratégias de atuação coletiva

A IMPORTÂNCIA DA FORMAÇÃO SINDICAL PARA MELHOR ORGANIZAR OS (AS) SERVIDORES (AS) PÚBLICOS (AS) ATIVOS (AS) APOSENTADOS (AS) DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL E MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Resultado: APROVADO REJEITADA PREJUDICADA

TEXTO:

XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Salvador, BA.4 a7 de junho de 2026

PAUTA 5 – ORGANIZAÇÃO, UNIDADE SINDICAL E ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO COLETIVA.

TEMA: A IMPORTÂNCIA DA FORMAÇÃO SINDICAL PARA MELHOR ORGANIZAR OS (AS) SERVIDORES (AS) PÚBLICOS (AS) ATIVOS (AS) APOSENTADOS (AS) DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL E MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO.

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

Em um cenário político e social cada vez mais polarizado, a formação sindical se torna um instrumento crucial para a organização e fortalecimento dos trabalhadores, especialmente dos Servidores Públicos e Servidoras Públicas do Poder Judiciário da União (PJU) e Ministério Público da União (MPU) tanto Ativos, Ativas, Aposentados, Aposentadas e Pensionistas.

Através da educação continuada e do debate aprofundado sobre seus direitos

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

e deveres, esses profissionais podem compartilhar conhecimentos e experiências para enfrentar os desafios impostos por um sistema que muitas vezes tenta fragilizar suas conquistas e limitar suas atuações.

Assim PROPOMOS:

Que a FENAJUFE recomende a cada Sindicato para que todos possam investir na fundação de Departamento ou Secretaria de Formação, sendo membros permanentes a Diretoria que assume um papel fundamental nesse processo através das seguintes iniciativas: Criação das coordenadorias regionais para o acompanhamento e o encaminhamento das demandas da categoria que trabalha no interior e região metropolitana; Parcerias com as outras coordenações, secretarias e departamentos do sindicato para ampliação das políticas de qualificação, ações de treinamento, programas de pós-graduação e de cursos de capacitação on-line e/ou presencial para obtenção de AQ e AQT Cursos de Mestrado e Doutorado em convênios com Universidades Públicas e ou Particulares, Organização de: atividades de formação sindical para diretores, representantes sindicais, lideranças da categoria e demais interessados; atividades de integração e apresentação do sindicato para as Servidoras e Servidores do Judiciário, sem esquecer ninguém demonstrando o verdadeiro papel do sindicato nas lutas da classe trabalhadora; seminários sobre organização sindical para dar conhecimento à categoria sobre a atuação das entidades que organizam as lutas gerais (centrais sindicais, federações, sindicatos); Realizar seminários, cursos e oficinas de formação; Fazer encontros e debates sobre conjuntura nacional e internacional; Ampliar a quantidade de atividades nas áreas de formação visando à diversificação, mas sem perder a continuidade das atividades de formação indicadas como preferenciais pela categoria, enfim, repito, cooperações e convênios com outras entidades, escolas, universidades, estratégicos para a Consolidação do Departamento ou Secretaria de Formação do Sindicato como referência em capacitação e qualificação profissional para todas as funções da categoria do PJu e MPU, pois só assim com a formação permanente a entidade contribui para maior conscientização, engajamento e

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

combatividade das trabalhadoras e trabalhadores do Serviço Público do Judiciário e Ministério Público da União.

Ainda sobre Formação Sindical:

Enfrentando a Desinformação e Fortalecendo a Coesão

Em tempos de polarização, a desinformação e a manipulação de narrativas se tornam ferramentas perigosas para enfraquecer os movimentos sociais e sindicais. Diante desse cenário, a formação sindical é um antídoto essencial, combatendo a desinformação e promovendo a construção de um senso crítico apurado entre as trabalhadoras e trabalhadores do serviço público e privado. Ter acesso a informações precisas e embasadas em fatos, conexão com verdades e não mentiras, segurança nas informações, tudo isso faz com que as categorias do PJU e MPU fiquem aptas a perceber as manipulações políticas que impactam o trabalho no serviço público dos Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo que se entrelaçam com desdobramentos nas Administrações Federal, Estadual e Municipal, daí a necessidade de fomentar conhecimento para união da classe trabalhadora em torno de objetivos comuns eis que precisamos sim nos reconhecermos como trabalhadores e trabalhadoras eis que não somos detentores dos meios de produção.

Construindo Pontes e Ampliando a Luta:

A formação sindical também se destaca por sua capacidade de promover a integração e a coesão entre os servidores, independentemente de suas diferenças de opinião ou filiação política. Ao oferecer atividades que valorizam o diálogo, o respeito mútuo e a troca de experiências. O Departamento ou Secretaria de Formação contribui para a construção de uma categoria mais unida e forte, capaz de enfrentar os desafios que se apresentam de forma coesa e organizada.

Um Pilar Fundamental para a Transformação Social:

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Ao investir na formação contínua o Sindicato reconhece o papel fundamental que os servidores públicos e servidoras públicas do Poder Judiciário, tanto quem está em atividade e quem se aposentou, desempenham e desempenharam na construção de uma sociedade mais justa e democrática. Através da qualificação profissional e do engajamento político, esses profissionais se tornam agentes de transformação social, lutando por um mundo onde os direitos de todos sejam respeitados e as leis sirvam como ferramentas para a construção de um futuro melhor para si mesmos e para toda a sociedade. Assim, é de grande importância a aprovação desta Proposta.

Assina a Proposta na qualidade de PROPONENTE:

Vera Lúcia Pinheiro dos Santos - RJ

Delegada, SISEJUFE-RJ, Analista Judiciária, Oficial de Justiça Avaliadora

Aposentada do TRT-1

ENDOSSOS

Maria do Carmo Rodrigues de Oliveria

Renata Nascimento de Oliveira

Anny Rodrigues Figueiredo

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 002

5) Organização, unidade sindical e estratégias de atuação coletiva

**REGULAMENTAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS DELIBERAÇÕES E DA
REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DA FENAJUFE**

Resultado: APROVADO REJEITADA PREJUDICADA

TEXTO:

A composição proporcional da Direção Executiva da FENAJUFE garante a pluralidade política da entidade e deve ser respeitada nos termos do Estatuto. No entanto, a proporcionalidade na composição da Direção não pode significar paralisia, descumprimento de decisões aprovadas ou divisão da posição institucional da Federação em espaços externos de negociação.

A democracia interna ocorre no debate, na apresentação de propostas, na votação e no registro das divergências. Após a deliberação, a decisão aprovada passa a ser a posição da FENAJUFE e deve ser executada de forma unitária por sua Direção.

O episódio ocorrido na reunião do Fórum de Carreira de 09/07/2025 demonstrou a necessidade de regulamentar a representação institucional da Federação. Naquela ocasião, a posição aprovada pela entidade não foi expressa de forma unitária por toda a representação da FENAJUFE, o que fragilizou a categoria e contribuiu para a aprovação de proposta inferior à defendida pela Federação.

Assim, sem alterar a composição proporcional da Direção Executiva e sem retirar o direito de voz, voto e divergência interna de qualquer dirigente, a Plenária delibera que a representação externa da FENAJUFE deve observar obrigatoriamente a posição aprovada pelas instâncias da entidade.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

ENCAMINHAMENTOS

1. As decisões aprovadas pelas instâncias da FENAJUFE constituem a posição oficial da Federação e devem ser executadas pela Direção Executiva.
2. A divergência política, o voto vencido ou a posição minoritária não suspendem, não impedem e não autorizam o descumprimento da decisão aprovada.
3. Em mesas de negociação, fóruns, audiências, reuniões com tribunais, conselhos, órgãos públicos e demais espaços institucionais, a representação da FENAJUFE deverá votar e se manifestar em bloco, de forma unitária, conforme a posição aprovada pela instância competente.
4. O voto em bloco representa a posição institucional da FENAJUFE, e não a posição individual de cada dirigente ou de cada chapa que compõe a Direção Executiva.
5. Dirigentes que tenham posição divergente poderão registrar sua divergência internamente, em ata, declaração de voto ou manifestação política, mas não poderão, em nome da FENAJUFE, votar, se abster ou se manifestar contra a posição aprovada pela entidade em espaços externos.
6. A indicação de representantes da FENAJUFE para mesas de negociação e espaços institucionais deverá considerar o compromisso de defender e votar a posição aprovada pela Federação.
7. Caso dirigente indicado para representação externa declare impossibilidade política de defender a posição aprovada pela FENAJUFE, deverá ser substituído na respectiva representação, sem prejuízo de sua permanência na Direção Executiva e de seu direito de divergência interna.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

8. Comissões, grupos de trabalho e espaços auxiliares terão caráter consultivo, técnico ou organizativo, não substituindo as instâncias deliberativas da Federação, nem podendo paralisar, suspender ou impedir decisões regularmente aprovadas.
9. Condutas que tenham por objetivo impedir, retardar, esvaziar ou contrariar a execução de decisão aprovada deverão ser registradas e apuradas pela instância competente, assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo estatutário.
10. A Direção Executiva deverá elaborar Regimento Interno de Funcionamento, a ser submetido à instância competente da Federação, regulamentando procedimentos de reuniões, pautas, execução de deliberações, representação institucional, voto em bloco, funcionamento de comissões e prestação de contas, sem alteração do Estatuto da FENAJUFE.
11. A presente resolução tem aplicação imediata, especialmente nas mesas de negociação, fóruns de carreira, audiências institucionais e demais espaços em que a FENAJUFE atue em nome da categoria.

Rafaela Felix - DF

ENDOSSOS

Marcus Augusto Ferraz Araújo

André Carlos Tunes Zilio

Larissa Liberalina de Souza Sá

Zeneide Andrade de Alencar

Raoni Ramos Ferreira de Aquino

Ana Carolina Aguiar Vieira

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 003

5) Organização, unidade sindical e estratégias de atuação coletiva

**PARTICIPAÇÃO DOS ANALISTAS JUDICIÁRIOS (ÁREA JUDICIARIA E
ADMINISTRATIVA) NOS ESPAÇOS DE DECISÃO DA FENAJUFE**

Resultado: APROVADO REJEITADA PREJUDICADA

TEXTO:

A composição dos espaços de direção e deliberação da FENAJUFE reflete, historicamente, a dinâmica de organização sindical da categoria, na qual determinados segmentos possuem maior inserção. No caso dos Analistas Judiciários das áreas administrativa e judiciária, observa-se participação reduzida, não por ausência de relevância na estrutura do Judiciário Federal, mas em razão de fatores históricos de organização.

Não obstante, trata-se de segmento que corresponde a parcela significativa da categoria, aproximando-se de 40% dos servidores do Poder Judiciário da União. Ainda assim, verificam-se situações em que reuniões, instâncias deliberativas e comissões da Federação ocorrem sem a presença de um único representante desse segmento.

Registre-se, ainda, que, embora os Oficiais de Justiça integrem formalmente a carreira de Analista Judiciário, constituem segmento com identidade funcional própria, organização consolidada e pautas específicas, não se confundindo com os Analistas das áreas administrativa e judiciária (stricto sensu). A consideração indistinta desses grupos, para fins de representação, acaba por invisibilizar demandas próprias dos Analistas que atuam nas atividades internas do Judiciário.

Tal cenário compromete a pluralidade real do debate e limita a adequada

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

consideração de demandas específicas, fragilizando a representatividade interna e a legitimidade das deliberações. A participação efetiva dos Analistas Judiciários, especialmente das áreas administrativa e judiciária, deve ser compreendida como elemento estruturante da atuação sindical, e não como questão acessória.

Sem prejuízo das regras estatutárias vigentes, é possível e necessário estabelecer diretrizes políticas que assegurem a presença desse segmento nos espaços de formulação e decisão.

ENCAMINHAMENTOS

A Plenária da FENAJUFE delibera que a Federação deve:

1. Adotar diretriz de garantia de participação dos Analistas Judiciários (áreas administrativa e judiciária) nos espaços de decisão e reuniões institucionais.
2. Assegurar que comissões, grupos de trabalho e representações contem, sempre que possível, com Analistas *stricto sensu*, evitando sua ausência.
3. Orientar as entidades filiadas para que indiquem representantes Analistas nas delegações e instâncias da Federação.
4. Atuar para que nenhum espaço relevante de deliberação ocorra sem a presença de Analistas, como medida de efetiva representatividade.
5. Promover o fortalecimento da participação dos Analistas na estrutura sindical.

Rafaela Felix - DF

APOIO

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

1. Thais Cecília Fernandes Passos (JFSP)
2. Marcela Esteves Rocha Coelho Monteiro (TRE)
3. André Zilio (TRT2)
4. Elder Goltzman (TRE-SP)
5. Jullyana de Sena (TRT2)
6. Cláudia Alexandrino (TRT2)
7. Rodrigo Beleza Marques (TRT2)
8. Tamis Santos Faustino
9. Adriana Domanoski Gurniak (TRT-2)
10. Amanda Cardim (TRT-2)
11. Sabrina Loize de Matos (TRT2)
12. Geraldo R. R. Ferreira (JFSP/TRF3)
13. Thais Reis (TRT2)
14. Aira Santana (TRT2)
15. Fábio A. F. da Silva (TRT2)
16. Alessandra Prado (TRE-SP)
17. Camila Miranda Sousa Race (TRT2)
18. Ilara Madeira Reis (TRT-2)
19. Thalita Pereira de Almeida Ribeiro (TRT2)
20. Raoni Ramos Ferreira de Aquino (TRT2)
21. Ramon de Oliveira Rossi (TRT2)
22. Gisela Maria Rodrigues de Oliveira (TRT2)
23. Márcio Rezende Melo (TRT2)
24. Luciana Polesel da Silveira (TRT2)
25. Luiz Yoshinori Kamada (TRT2)
26. Helder Montalvão de Azevedo Junior (TRT2)
27. Selma de Oliveira Vaz Lobo (TRT2)
28. Júlia Bina Malafaia Pereira da Silva (TRT2)
29. Edmar Azevedo Soares (TRT2)
30. Ana Carolina Aguiar Vieira (TRT2)
31. Alessandro de Oliveira Souza (TRT2)
32. Caroline Rocha Duarte da Fonseca (TRT2)
33. Gabriela Dias Barbosa (TRT2)

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

34. Milan Mirco Moraes Mazur (TRT2)
35. Erick Luis Biao dos Reis (TRT2)
36. Andre F. Collucci (JFSP)
37. Fábio Porto Camargo (JEF-SP)
38. Janic Brisolara (JFSP)
39. Fátima Cristina Olo Rodrigues (JFSP)
40. Simone Rodrigues Capristo Scabello (JFSP)
41. Camila Rodrigues Matos (JFSP)
42. Wolmar de Moura Appel (JFSP)
43. Julio Murilo Coelho Barbosa (JFSP)
44. Guilherme Durand Alves (TRF3)
45. Patrícia Dyna de Menezes (JFSP)
46. Tamara Cristina de Carvalho (JFSP)
47. Luis Ricardo Pinto (SJSP)
48. Andrea H. M. O. R. Fidelis
49. Marilaine Requena Esgalha (JFSP)
50. Andréa Terron (TRF3)
51. Suelene Dias Vasques (JFSP)
52. Solange B. Fonseca (JFSP)
53. Sumaya Yassin
54. Suzana Rinkel (JFSP)
55. Germano A. A. Albuquerque (JFSP)
56. Gustavo Mussatto Venezuela (JFSP)
57. Ana Claudia Finco (JFSP)
58. Marilia W. F. Almeida (JFSP)
59. Glaucia Mello
60. João Vitor Silveira de Oliveira (JFSP)
61. Fransérgio Durval (JFSP)
62. Júlio Augusto Costa Figueiredo (JFSP)
63. Marilene Cristina de Souza Vita (JFSP)
64. Thomás Alves Bodin (JFSP)
65. Luciano Henrique Paganini Messias (JFSP)
66. Patricia de Almeida Rodrigues Azevedo (JFSP)

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

- 67. João Carlos França Peres (JFSP)
- 68. Janinne Araujo Baptista (JFSP)
- 69. Cibele Sampaio de Souza Doná (JFSP)
- 70. Ana Paula Moretti de Souza (JFSP)
- 71. Daniela Galícia Mariuzzo
- 72. Ana Paula Antunes Ribeiro Bautz (JFSP)
- 73. Suhelen Nascimento Barros Pedroso (JFSP)
- 74. Marchel Ferreira Oliveira

ENDOSSOS

Marcus Augusto Ferraz Araújo
Larissa Liberalina de Souza Sá
Raoni Ramos Ferreira de Aquino
André Carlos Tunes Zilio

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 004 (15/05)

5) Organização, unidade sindical e estratégias de atuação coletiva

**PROPOSTA DE PRIORIZAÇÃO DOS DEBATES E DELIBERAÇÕES SOBRE
A CARREIRA NOS CONGRESSOS E PLENÁRIAS**

Resultado: APROVADO REJEITADA PREJUDICADA

TEXTO:

EMENTA

Estabelece que a leitura, apresentação e deliberação das propostas de resolução relacionadas à carreira do Poder Judiciário da União ocorram, obrigatoriamente, no início do segundo dia dos congressos, plenárias e demais eventos deliberativos da FENAJUFE, assegurando tempo adequado para debate e construção coletiva.

JUSTIFICATIVA

As discussões sobre carreira constituem um dos temas centrais e mais estratégicos para a categoria dos trabalhadores e trabalhadoras do Poder Judiciário da União e do Ministério Público da União. As deliberações relacionadas ao PCCS, reestruturação remuneratória, valorização funcional, sobreposição de tabelas, atribuições e organização das carreiras impactam diretamente toda a categoria e exigem amplo debate democrático.

Entretanto, em diversas plenárias e congressos nacionais, as propostas relacionadas à carreira acabam sendo apreciadas em horários avançados, sob forte limitação de tempo ou após extensas pautas administrativas e organizativas, o que reduz a qualidade do debate político, dificulta a

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

participação efetiva das delegações e compromete a construção coletiva das resoluções.

A realização da leitura e apreciação das propostas de resolução sobre carreira no início do segundo dia do evento possibilita maior organização dos debates, melhor preparação das delegações, participação mais qualificada da categoria e tempo adequado para discussão, encaminhamentos, destaques e construção de consensos.

Além disso, a medida fortalece o caráter democrático das instâncias deliberativas da FENAJUFE, valoriza a centralidade da pauta de carreira e evita que temas estruturantes sejam deliberados de forma apressada ou esvaziada.

Garantir espaço privilegiado e tempo amplo para o debate sobre carreira é medida essencial para assegurar legitimidade política, transparência e participação efetiva nas decisões da Federação.

PROPOSTA

A XXV Plenária Nacional da FENAJUFE delibera que, nos congressos, plenárias nacionais e demais eventos deliberativos da Federação, a leitura, apresentação, discussão e deliberação das propostas de resolução relacionadas à carreira do Poder Judiciário da União ocorram, obrigatoriamente, no início do segundo dia oficial do evento.

Para cumprimento da presente deliberação, a FENAJUFE deverá:

- I – organizar a programação dos eventos de modo a reservar período específico e ampliado para o debate das propostas de carreira;
- II – assegurar tempo adequado para leitura integral, apresentação, defesa, debate, destaques e encaminhamentos das propostas apresentadas;

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

III – evitar que as deliberações sobre carreira sejam transferidas para horários noturnos avançados, períodos de esvaziamento político ou momentos finais do evento;

IV – disponibilizar previamente às delegações os textos das propostas e resoluções relacionadas à carreira, garantindo ampla publicidade e preparação para os debates;

V – garantir condições regimentais e organizativas para participação democrática e qualificada das delegações nas deliberações sobre carreira.

A presente resolução deverá orientar a organização política e administrativa das futuras plenárias, congressos e encontros nacionais da FENAJUFE.

Marjory Pereira de Sousa - MG

APOIO

Lucia Maria Fernandes da Silva

Nélia Vânia Rodrigues de Matos

Anderson Lima de Oliveira

Ricardo Teixeira da Silva

Antônio Carlos de Andrade Filho

ENDOSSOS

Nathaly Dias Martins

Evandro Antonio da Silva

Fabiana Gonçalves dos Reis

PROPOSTA Nº 005

5) Organização, unidade sindical e estratégias de atuação coletiva

PROPÕE A EXTINÇÃO DO CDE – CONSELHO DELIBERATIVO DE ENTIDADES FILIADAS OU A IMPOSIÇÃO DE MECANISMOS RIGOROSOS DE CONTROLE ESTATUTÁRIO E RESPONSABILIZAÇÃO POLÍTICA EM FACE DOS RESPONSÁVEIS PELA VIOLAÇÃO DO ART.20-E e PARÁGRAFO ÚNICO DO ESTATUTO DA FENAJU

Resultado: APROVADO REJEITADA PREJUDICADA

TEXTO:

EMENTA

Propõe a extinção do Conselho Deliberativo de Entidades Filiadas (CDE) ou a imposição de mecanismos rigorosos de controle estatutário e responsabilização política em face dos coordenadores responsáveis pela violação do art.20-E e parágrafo único do estatuto da FENAJUFE, em razão do desvirtuamento de suas finalidades estatutárias, da usurpação de competências da Reunião Ampliada e do reiterado descumprimento do Estatuto da FENAJUFE quanto aos limites de atuação da referida instância.

JUSTIFICATIVA

O Conselho Deliberativo de Entidades Filiadas (CDE), concebido estatutariamente como espaço de articulação entre a Diretoria Executiva da FENAJUFE e os sindicatos filiados para encaminhamento de ações e execução de deliberações previamente aprovadas nas instâncias legítimas da Federação, vem sendo progressivamente desvirtuado em sua finalidade política e organizativa.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Na prática, o CDE deixou de cumprir papel construtivo ou propositivo, transformando-se em espaço de conflitos permanentes, ataques pessoais, hostilidades e debates improdutivos, sem contribuição efetiva para o fortalecimento político da Federação ou para a organização da categoria.

Além disso, o funcionamento concreto do CDE vem produzindo grave distorção estatutária, ao substituir indevidamente a Reunião Ampliada como espaço legítimo de debate e deliberação política da Federação. Temas de natureza deliberativa, estratégica e política vêm sendo submetidos ao CDE de forma recorrente, apesar da inexistência de competência estatutária para tanto.

O próprio Estatuto da FENAJUFE é expresso ao limitar a atuação do CDE. O parágrafo único do art. 20-E estabelece:

“As matérias submetidas à deliberação nessa instância se restringem aos encaminhamentos de atos e ações conjuntas da Diretoria da Fenajufe e suas Entidades filiadas, para execução das resoluções aprovadas em Plenárias e Congressos da Federação.”

Dessa forma, resta evidente que o CDE não possui competência para deliberar sobre matérias políticas, estratégicas, organizativas ou administrativas que extrapolem a mera execução de resoluções previamente aprovadas pelas instâncias soberanas da Federação.

Entretanto, a Diretoria Executiva da FENAJUFE tem convocado reuniões do CDE para deliberar sobre temas que deveriam ser apreciados em Reunião Ampliada, afrontando diretamente o Estatuto da entidade e esvaziando os espaços democráticos de deliberação coletiva.

Tal prática compromete a segurança estatutária, enfraquece a democracia interna e cria mecanismo informal de concentração política de decisões fora das instâncias legitimamente constituídas.

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Diante desse cenário, torna-se necessária a extinção do CDE ou, subsidiariamente, a imposição de mecanismos rigorosos de controle estatutário e responsabilização política para impedir novas violações às competências definidas no Estatuto da Federação.

PROPOSTA

A XXV Plenária Nacional da FENAJUFE delibera:

I – pela extinção do Conselho Deliberativo de Entidades Filiadas (CDE), diante do desvirtuamento de suas finalidades estatutárias, da ausência de efetividade política e organizativa e da reiterada utilização indevida da instância para deliberações não autorizadas pelo Estatuto da Federação;

II – que as matérias de caráter político, organizativo, estratégico ou deliberativo sejam discutidas exclusivamente nas instâncias estatutariamente competentes, especialmente nas Reuniões Ampliadas, Plenárias e Congressos da FENAJUFE;

III – pelo reconhecimento expresso de que o CDE, nos termos do parágrafo único do art. 20-E do Estatuto da FENAJUFE, possui competência restrita aos encaminhamentos de atos e ações conjuntas destinados exclusivamente à execução de resoluções previamente aprovadas pelas instâncias soberanas da Federação;

IV – que a Diretoria Executiva da FENAJUFE cesse de convocar reuniões do CDE para deliberar sobre matérias que extrapolem os limites previstos no Estatuto;

V – que, em caso de novo descumprimento estatutário mediante utilização do CDE como instância deliberativa irregular, seja encaminhada representação à instância competente para abertura de procedimento na Comissão de Ética da

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

FENAJUFE em face dos coordenadores e dirigentes responsáveis pela convocação e condução da referida reunião;

VI – que a Federação promova o fortalecimento das instâncias democráticas efetivamente deliberativas da entidade, especialmente das Reuniões Ampliadas, garantindo transparência, participação e respeito às competências definidas no Estatuto.

Marjory Pereira de Sousa - MG

ENDOSSOS

Liana Theodoro Ferreira dos Santos Barreto

Evandro Antonio da Silva

Nathaly Dias Martins

PROPOSTA Nº 006

5) Organização, unidade sindical e estratégias de atuação coletiva

PROPÕE ASSEGURAR A REPRESENTATIVIDADE POLÍTICA DE TODOS OS CAMPOS ELEITOS NO ÚLTIMO CONGREJUFE EM REUNIÕES INSTITUCIONAIS RESTRITAS COM AUTORIDADES DE ELEVADA RELEVÂNCIA POLÍTICA E INSTITUCIONAL

Resultado: APROVADO REJEITADA PREJUDICADA

TEXTO:

EMENTA

Estabelece critérios de representatividade política e proporcionalidade na composição de delegações da FENAJUFE em reuniões institucionais restritas com autoridades dos Poderes da República e Tribunais Superiores, assegurando a participação mínima de representantes de todos os grupos ou campos políticos que tenham concorrido às eleições da Federação no CONGREJUFE.

JUSTIFICATIVA

A FENAJUFE é uma entidade nacional plural, construída historicamente a partir da convivência democrática entre diferentes correntes, grupos políticos e campos de organização sindical que disputam legitimamente os rumos da Federação nos Congressos e processos eleitorais.

A representação política da categoria, especialmente em espaços institucionais estratégicos, deve refletir essa pluralidade, garantindo equilíbrio democrático,

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

transparência e legitimidade nas interlocuções realizadas em nome da Federação.

Nas reuniões institucionais de maior relevância política — especialmente aquelas realizadas com ministros do STF e Tribunais Superiores, CNJ, representantes do Poder Executivo, Presidência ou Vice-Presidência da República e demais autoridades e elevada relevância política e institucional — frequentemente há limitação do número de participantes. Contudo, tal limitação não pode servir de justificativa para exclusão política de grupos minoritários ou concentração de representação em apenas um campo político da Federação.

A ausência de critérios objetivos de composição dessas delegações tem gerado questionamentos quanto à representatividade e à legitimidade das reuniões realizadas em nome da categoria, sobretudo quando posições políticas e estratégicas são apresentadas sem participação plural dos diferentes grupos que compõem a entidade.

Garantir a presença mínima de representantes de cada grupo ou chapa que disputou as eleições da Federação no CONGREJUFE fortalece a democracia interna, amplia a transparência institucional, assegura maior unidade política e evita práticas de exclusão ou hegemonização das representações institucionais.

A adoção de critérios democráticos e proporcionais na composição dessas delegações também contribui para fortalecer a confiança da categoria na condução política da entidade e reafirma o compromisso da FENAJUFE com o respeito à pluralidade e à representação coletiva.

PROPOSTA

A XXV Plenária Nacional da FENAJUFE delibera que, nas reuniões institucionais de caráter estratégico e político realizadas com ministros do STF e Tribunais Superiores, CNJ, representantes do Poder Executivo, Presidente ou

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Vice-Presidente da República e demais autoridades de elevada relevância política e institucional, em que houver limitação do número de participantes, deverá ser observada a representatividade política dos grupos/campos e ASSEGURAR a participação mínima de ao menos um representante de cada grupo ou campo político que tenha concorrido às eleições da FENAJUFE no último CONGREJUFE. A Federação deverá, ainda, garantir transparência prévia quanto às reuniões e à composição das delegações. A presente deliberação deverá orientar a atuação institucional e política da FENAJUFE em todas as agendas oficiais realizadas em nome da categoria.

Marjory Pereira de Sousa - MG

APOIO

Antônio Carlos de Andrade Filho
Lucia Maria Fernandes da Silva
Nélia Vânia Rodrigues de Matos
Anderson Lima de Oliveira
Ricardo Teixeira da Silva
Maria das Dores Lopes de Carvalho

ENDOSSOS

Tiago Barros de Albuquerque
Evandro Antonio da Silva
Fabiana Gonçalves dos Reis
Liana Theodoro Ferreira dos Santos Barreto
Nathaly Dias Martins

**CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA
XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE**

PROPOSTA Nº 007

5) Organização, unidade sindical e estratégias de atuação coletiva

**PROPOSTA DE RESOLUÇÃO SOBRE A REALIZAÇÃO DE AÇÕES
CONCRETAS PARA O RETORNO DA UNIDADE SINDICAL ATUANDO-SE
NA VERDADEIRA CAUSA DO DIVISIONISMO QUE VEM SE INSTALANDO
ENTRE OS DIFERENTES SEGMENTOS**

Resultado: APROVADO REJEITADA PREJUDICADA

TEXTO:

Considerando a dificuldade de uma atuação mais uniforme da base representada pelos sindicatos que compõem a federação.

Considerando que essa dificuldade tem ocorrido devido ao crescente divisionismo, antes não existente, mas que vem surgindo nos últimos anos entre os diferentes segmentos.

Considerando que esse divisionismo teve início com a perda de direitos de um dos segmentos em 2002 (a perda da sobreposição).

Considerando que até hoje esses direitos não foram recuperados e que vêm causando uma grande discrepância salarial, antes não existente, entre os diferentes segmentos.

Considerando que essa assimetria salarial vem se acentuando ainda mais com a obtenção de benefícios somente para alguns segmentos, mesmo antes de se empreender uma luta mais significativa para recuperar os direitos perdidos por estes outros servidores (os técnicos judiciários).

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

Considerando que diante de uma assimetria salarial tão grande e com tendência a continuar crescendo, se providencias não forem tomadas para reduzir essa discrepância e paralisar esse crescimento, vai se tornando cada vez mais difícil se falar em fim de um divisionismo entre segmentos enquanto se mantém ou em alguns casos até se reforça um injusto e crescente divisionismo financeiro.

A nossa proposta é no sentido de que providencias sejam tomadas para reduzir esse significativo e crescente distanciamento financeiro entre os segmentos, que se mostra claramente ser o causador desse indesejado e prejudicial divisionismo que vem se acentuando, no PJU, entre técnicos e analistas sem especialidade e também entre estes segmentos de servidores não especialistas e os demais segmentos que possuem especialidades. Para isso, Pleiteamos que se dê total prioridade à redução das assimetrias salariais entre os segmentos, através de um maior empenho para a concretização da Reestruturação das Carreiras do PJU, com volta da sobreposição de tabelas até que se atinjam os 100-85 ou o 7º nível de sobreposição (direito perdido e não recuperado e grande causador dessa discrepância salarial crescente que tanto divide os servidores).

Rosimare Alves Ribeiro Petitjean - MG

ENDOSSOS

Antônio Carlos de Andrade Filho

Liana Theodoro Ferreira dos Santos Barreto

Evandro Antônio da Silva

Tiago Barros de Albuquerque

PROPOSTA Nº 008

5) Organização, unidade sindical e estratégias de atuação coletiva

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO SOBRE UMA MAIOR REPRESENTATIVIDADE DA BASE NA FENAJUFE, ATRAVÉS DE UMA MAIOR PARTICIPAÇÃO DOS REPRESENTANTES ELEITOS PARA A DIREÇÃO, AINDA QUE ESTES NÃO SEJAM A MAIORIA NO GRUPO.

Resultado: APROVADO REJEITADA PREJUDICADA

TEXTO:

Considerando a existência da falta de maiores oportunidades de participação e troca de informações entre a FENAJUFE e os representantes dos sindicatos que não representam o grupo político dominante na Federação.

Considerando que muitas das dificuldades de articulação entre todos os sindicatos que fazem parte da Federação têm sido causadas por essa falta de oportunidades de uma participação mais significativa desses representantes sindicais que estão na direção da Federação e não fazem parte desse grupo político majoritário.

Considerando que essa desigualdade de oportunidades tem prejudicando a coordenação necessária entre os sindicatos para a efetividade de certas ações, assim também como a definição de procedimentos comuns incluindo atuações mais amplas e necessárias a nível nacional, sobretudo aquelas que envolvem a base.

Propomos que a Federação abra oportunidades mais significativas de participação dos grupos não majoritários que foram eleitos para a direção, numa tentativa de melhorar a unidade sindical, levando-se em conta que cada

CADERNO DE PROPOSTAS PARA VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO DA XXV PLENÁRIA NACIONAL DA FENAJUFE

um desses membros da diretoria que não fazem parte do grupo majoritário representam, muitas vezes, centenas ou até milhares de servidores da base, que devido a essa insuficiente participação não têm se sentido representados pela Federação nos últimos anos. Isso tem prejudicando a adesão da base em certas ações e conseqüentemente dificultando uma maior unidade sindical em várias situações importantes relacionadas a ações nacionais.

Rosimare Alves Ribeiro Petitjean - MG

ENDOSSOS

Antônio Carlos de Andrade Filho

Tiago Barros de Albuquerque

Liana Theodoro Ferreira dos Santos Barreto

Evandro Antônio da Silva